



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

Em, 21 de junho de 1990

LEI Nº 1767/90

EMENTA: Solicita autorização para alienação de um veículo.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar um veículo marca Chevrolet, modelo Monza SL/E, ano 1987, cor azul metálico, placa FI 5125, chassis 9BGJK69ZHHB041844.

Art. 2º - A Comissão de licitação estabelecerá preço mínimo, mediante prévia avaliação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ETTORE LABANCA

Prefeito